

**CONGRESSO NACIONAL****ETIQUETA****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****data
02/06/2011****PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor: Deputado Emiliano José – PT/BA****nº do prontuário****1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global****Página - Anexo****Artigo: Meta 13
Estratégia 13.7****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

U

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 13.7 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

13.7) Estabelecer consórcios entre universidades públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela emenda visa adequar o texto ao espírito executivo do Plano Nacional de Educação, pois cabe aos entes federados estabelecer medidas e não apenas fomentar. A ação de fomento é uma macro-ação dentro desta estratégia.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011.

Deputado Emiliano José – PT/BA**PARLAMENTAR**